



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.867/2017, DE 25 DE JANEIRO DE 2017

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo a repassar, durante o exercício de 2017, até a importância de um milhão e quatrocentos mil reais (R\$1.400.000,00) nos convênios que trata a Lei Municipal n.º 1.665, de 1º de abril de 1997 e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM (CE).  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a repassar, durante o exercício de 2017, até a importância de um milhão e quatrocentos mil reais (R\$1.400.000,00) nos convênios que trata a Lei Municipal nº 1.665, de 1º de abril de 1997.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei correm por conta de dotação específica, constante no vigente orçamento, podendo ser suplementada no limite de 60% (sessenta por cento) da despesa constante do artigo 1º desta lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros e administrativos a partir do dia 1º de janeiro de 2017.

Paço da Prefeitura de Quixeramobim (CE), em 25 de janeiro de 2017.

  
Clébio Pavone Freire da Silva  
Prefeito Municipal